



ESCOTEIROS
DO BRASIL



Política Nacional de Espaços Seguros



© **União dos Escoteiros do Brasil**
Política Nacional de Espaços Seguros
Novembro 2023

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil
Rua Coronel Dulcídio. 2107
Bairro Água Verde
Curitiba (PR) - Brasil
CEP 80250-100
Tel.: (41) 3353-4732
Fax: (41) 3090-7928

escoteiros.org.br

A reprodução é autorizada às Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais que integram a União dos Escoteiros do Brasil, desde que concedido o crédito pela fonte.

Política Nacional de
Espaços Seguros

Esta Política Nacional de Espaços Seguros foi elaborada pelo Grupo de Trabalho do Conselho de Administração Nacional e Grupo de Trabalho da Diretoria Executiva Nacional, ambos instituídos para tal fim. Ainda passou por análise junto à Comissão Permanente de Políticas Institucionais e aprovação do Conselho nos termos estatutários.

Integrantes Grupo de Trabalho CAN

Aldenise Cordeiro Santos
Antônio Varela da Silva Neto
Alexandre Braga Buzi
Cláudio da Silva Mendes
Daniel Campos de Souza
Daniela de Oliveira Rodrigues Gomes
Ilka Denise Rossetto Gallego Campos
Milene Ponce de Leon
Séris Aparecida Zwierzykowski Vosgerau
Simoni Aparecida Santana

Integrantes Grupo de Trabalho DEN

Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho
Carmen Barreira
Fernanda Cristina Santos Soares
Márcia Salete Wisniewski Schaly
Priscila Oriani de Carvalho
Vitor Augusto Gay
Marcos Ramacciato
João Augusto Correa

Consultoria

Rosana Padilla - Organização Mundial do Movimento Escoteiro

Coordenação

Ilka Denise Rossetto Gallego Campos

Diagramação

Raphael Luis K.

Aprovada pelo Conselho de Administração Nacional na 116ª Reunião Ordinária ocorrida em Curitiba/PR nos dias 18 e 19 de novembro de 2023.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. ANTECEDENTES	9
3. DEFINIÇÕES NO ÂMBITO DESTA POLÍTICA	11
4. OBJETIVO	14
5. DIMENSÕES	15
6. SUJEITOS DA POLÍTICA DE ESPAÇOS SEGUROS	16
7. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE ESPAÇOS SEGUROS	17
8. ÁREAS E RECOMENDAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO	19
9. NÍVEIS DE ATUAÇÃO	25
10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	27
11. REFERÊNCIAS	28

1. Introdução

O Escotismo é um movimento educacional de jovens e para jovens, sem vínculo a partidos políticos, voluntário, que conta com a colaboração de adultos e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, etnias e credos, de acordo com seu Propósito, seus Princípios e o Método Educativo Escoteiro, concebidos pelo Fundador Baden-Powell e adotados pela União dos Escoteiros do Brasil.

Nosso propósito é contribuir para que crianças, adolescentes e jovens assumam seu próprio desenvolvimento, e alcancem seu pleno potencial físico, intelectual, afetivo, social, espiritual e do caráter, como indivíduos, sendo cidadãos e cidadãos responsáveis e membros ativos em suas comunidades local, nacional e internacional.

Os Escoteiros do Brasil, comprometem-se a oferecer um ambiente seguro para que estes objetivos possam ser cumpridos com excelência. Temos a convicção de que crianças, adolescentes e jovens devem ter assegurados os direitos: de acesso à serviços básicos de saúde, liberdade, respeito à diversidade e por suas escolhas quanto à religião, cultura, orientação sexual ou ainda, por suas características individuais como etnia, cor de pele ou condição social, econômica e de nível educacional. Valorizamos que todos tenham acesso à educação, cultura, esporte, lazer, proteção social, liberdade política e acesso à justiça.

Cada um dos níveis da organização deve estar preparado para tratar dos desafios resultantes das mudanças sociais que vem acontecendo de forma intensa, acelerada e global, que geram transformações socioeconômicas, urbanas, familiares, ambientais, de comunicação e que afetam a todos. O compromisso de proteger e gerar espaços seguros é uma responsabilidade compartilhada por todos os indivíduos envolvidos na prática do Escotismo. Esta Política é aplicada a qualquer ambiente no qual crianças, adolescentes, jovens e adultos estejam expostos a potenciais situações de risco.

A implementação desta Política tem o objetivo de orientar:

- O alinhamento e direcionamento necessários para o cumprimento do Propósito do Movimento Escoteiro, em especial, para a manutenção da proteção de crianças, adolescentes, jovens e adultos e oferecer sempre espaços seguros para todos os membros do Movimento Escoteiro;

- A contribuição para o fortalecimento do Escotismo em território nacional, proporcionando melhores experiências de educação não formal, assumindo um papel importante na garantia de direitos e proteção da criança, do adolescente e do jovem;
- A prática da cidadania ativa, mediante o desenvolvimento de valores positivos, competências e comportamentos em favor de uma sociedade mais justa e segura para todas as suas cidadãs e cidadãos.

2. Antecedentes

Desde sua fundação, a UEB sempre primou pela segurança e bem-estar de seus jovens. O próprio fundador nos indicou esta postura, quando publicou em 1908, o livro "Scouting for Boys" (Escotismo para Rapazes) e o primeiro código de valores e respeito ao próximo com a adoção da Lei e Promessa Escoteira.

Em 20 de novembro de 1959 a Assembleia Geral da ONU aprovou a Declaração dos Direitos da Criança e em 1989 atualizou este documento com os conceitos e necessidades daquela época. O escotismo sempre assumiu esta responsabilidade de garantir às crianças, adolescentes e jovens um ambiente seguro para crescer e se desenvolver, tanto que em 2002 na Conferência Mundial Escoteira na Grécia, aprovou a Resolução "Keeping Scouts Safe from Harm" com o objetivo de orientar todas as Organizações Escoteiras Nacionais (OENs) desta preocupação contínua com nossos jovens.

Acompanhando as tendências mundiais, da segunda década do séc. XXI, os Escoteiros do Brasil iniciaram a implementação de um programa de **Proteção Infantojuvenil**, com o objetivo de garantir um ambiente seguro para crianças, adolescentes e jovens que participam do Movimento Escoteiro. Com o avanço e necessidade de atenção relacionadas à garantia de direitos, a organização vem continuamente se aperfeiçoando no desenvolvimento de sistemas, recursos, capacitações e ações para que assuntos, como: o abuso, de todas as suas formas; a exposição dos jovens a situações de riscos e qualquer outra temática que envolva riscos ao desenvolvimento saudável dos beneficiários do Movimento Escoteiro, passem a ser tratados com mais prioridade e transparência, nas ações e práticas educativas dos Escoteiros do Brasil.

Somados a estas ações, outras transformações e inovações no contexto social brasileiro inspiram as organizações que desenvolvem serviços às juventudes e promoção de um mundo melhor a propor as suas próprias ações relacionadas à garantia de espaços seguros. É o caso da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, 05 de agosto de 2013), das Leis nº 13.185/15 e nº 13.819/19, que instituem, respectivamente, o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) e a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, além de outras ações relacionadas aos cuidados à segurança dos dados pessoais, saúde mental e física de toda e qualquer pessoa.

Assim, acompanhando a evolução dos debates, tanto dentro da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, bem como da sociedade civil, apresentamos a Política Nacional de Espaços Seguros, com o objetivo de ampliar o alcance da proteção de crianças, adolescentes, jovens e adultos e garantir a efetividade das ações realizadas pelos Escoteiros do Brasil.

3. Definições no âmbito desta Política

No contexto do Movimento Escoteiro, manter as crianças, adolescentes, jovens e adultos protegidos e ainda trabalhar incessantemente para oferecer espaços seguros, engloba todas as áreas de trabalho da organização e inclui um conjunto de estratégias, sistemas e procedimentos que buscam promover o bem-estar, desenvolvimento e segurança dos associados dos Escoteiros do Brasil, como prioridade em todas as atividades relacionadas ao Escotismo.

3.1 - Proteção de Crianças, Adolescente, Jovens e Adultos

Este termo é utilizado para definir a garantia e promoção do bem-estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos, o que inclui entre outros elementos:

- Proteger as crianças, adolescentes, jovens e adultos de qualquer tipo de abusos;
- Prevenir os riscos à saúde física, mental e desenvolvimento global dos associados;
- Zelar para que o Movimento Escoteiro proporcione aos jovens um ambiente seguro no qual possam crescer e se desenvolver;
- Adotar medidas para promover a segurança física e psicológica dos associados em todas as situações possíveis.

3.2 - Espaço Seguro

Significa um ambiente que promove e apoia o bem-estar das crianças, adolescentes, jovens e adultos, assegurando-os a manifestação de suas individualidades e, ao mesmo tempo que busca prevenir as práticas potencialmente perigosas à saúde física e mental dos associados. O Movimento Escoteiro estabelece alguns valores e elementos fundamentais em todas as suas ações educativas, são eles:

- A Lei e a Promessa Escoteira;
- Os Princípios do Movimento Escoteiro;
- O respeito a si mesmo e aos demais, favorecendo a autoproteção e a proteção aos demais;
- Espaços que promovam a abertura ao diálogo e diversidade de opiniões, sem o temor de que surjam reações intolerantes à expressão de opiniões diferentes;
- Oferecimento de oportunidades iguais a todos;

- Um espaço seguro que permite o autodesenvolvimento, bem como o desenvolvimento de relações interpessoais positivas e saudáveis entre todos os associados.

3.3 - Perigo

Este termo refere-se a qualquer ameaça à integridade, ao bem-estar físico, emocional ou psicológico de uma pessoa.

3.4 - Abuso

Este termo é utilizado para descrever uma série de formas nas quais o mau trato e violência podem ser infligidos aos associados e profissionais. O abuso pode ser classificado em diferentes tipologias, como físicas, psicológicas, emocionais e adotar diversas formas, como o abuso físico, o abandono, o abuso sexual ou a exploração. É importante evidenciar que as crianças, adolescentes e jovens podem sofrer uma combinação dessas formas de abuso. O abuso pode ocorrer em casa, na escola, nas Unidades Escoteiras Locais ou em qualquer outro lugar. De forma geral, o “abuso” consiste em tudo que as pessoas ou instituições fazem ou não, que prejudicam direta ou indiretamente a perspectiva de um desenvolvimento seguro e saudável na idade adulta. Constitui-se uma obrigação e compromisso do Movimento Escoteiro trabalhar preventivamente para evitar qualquer tipo de abuso e orientar a todos sobre as ações e medidas cabíveis quando atos abusivos tenham sido praticados, em atividades/eventos ou espaços das unidades escoteiras. É uma responsabilidade do Movimento Escoteiro que seja trabalhada a prevenção de qualquer um destes tipos de abuso.

3.5 - Jovens

Refere-se a todos os beneficiários, crianças, adolescentes e jovens envolvidos na proposta do programa educativo. A experiência de aprendizagem dentro do Movimento Escoteiro é centrada no desenvolvimento de jovens. O Programa Educativo se aplica seguindo as faixas etárias definidas para cada ramo e suas respectivas ênfases educativas, concluindo-se na idade máxima definida pelos Escoteiros do Brasil.

3.6 - Adultos

São os escotistas, dirigentes, pais e familiares e profissionais escoteiros e terceiros, que dentro de suas atribuições são responsáveis pelo desenvolvimento, facilitação ou entrega da proposta educativa do Movimento Escoteiro e também ao apoio a outros adultos da organização.

3.7 - Programa Educativo

É o conjunto de oportunidades de aprendizagem das quais os jovens podem se beneficiar (o que), criado para atingir o propósito do escotismo (por que) e vivenciado por meio do Método Educativo Escoteiro (como). Essas oportunidades estão organizadas como um processo progressivo de autoeducação, que se concretiza pela realização de atividades que geram experiências educativas e impulsionam o desenvolvimento pessoal.

3.8 - Sistema Nacional de Gestão de Adultos

É um processo permanente de análise das necessidades de aperfeiçoamento dos processos de Gestão de Adultos para o Movimento Escoteiro no Brasil, e destaca um sistema de gestão por competências como ferramenta adequada para a promoção de um sistema de qualidade, eficaz e flexível. Com essa visão busca-se estimular metodologias que possibilitem captar, formar e acompanhar adequadamente o adulto voluntário da instituição.

4. Objetivo

Esta Política objetiva estabelecer estratégias, sistemas e procedimentos que visam manter crianças, adolescentes, jovens e adultos protegidos em um ambiente seguro para que sua vivência no Movimento Escoteiro possa ser desfrutada livre de qualquer perigo.

Tais estratégias, sistemas e procedimentos englobam todas as áreas de trabalho dos Escoteiros do Brasil para promover o bem-estar, desenvolvimento e segurança dos associados, como prioridade em todas as atividades relacionadas ao Escotismo.

5. Dimensões

Resguardar nossos associados de situações nas quais sua segurança e integridade possam ser colocadas em risco, incentivando a capacitação e o estabelecimento de procedimentos em todos os níveis dos Escoteiros do Brasil, de modo a proporcionar um ambiente seguro, que envolve as seguintes dimensões:

- Criar consciência sobre a importância da proteção e ambiente seguro;
- Envolver todas as partes interessadas, crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, outras organizações da sociedade de forma geral;
- Fortalecer o propósito educativo das atividades escoteiras;
- Priorizar a segurança nas atividades do Movimento Escoteiro;
- Incentivar o desenvolvimento de habilidades tanto para os jovens, quanto para os adultos para lidarem ou denunciarem qualquer situação de risco que esteja ocorrendo ou que tenham vivenciado ou testemunhado, nas atividades ou ambientes escoteiros;
- Desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais;
- Promover e fomentar o comportamento positivo em favor da criação de espaços seguros;
- Capacitar adultos voluntários para que tenham condutas condizentes com o que se espera de um educador, bem como afastar imediatamente os voluntários, profissionais e terceiros que demonstrem práticas não condizentes com essa Política Nacional de Espaços Seguros, por meio do devido procedimento disciplinar, conforme legislação escoteira.

6. Sujeitos da Política de Espaços Seguros

Esta Política busca orientar e inspirar as pessoas de todos os níveis da organização para proporcionar atividades seguras, considerando o alcance de suas estruturas e funções.

Os sujeitos desta política são:

- **Crianças, adolescentes e jovens, beneficiários (e potenciais)** do Programa Educativo dos Escoteiros do Brasil;
- **Adultos (familiares, voluntários, profissionais, parceiros e terceiros)** envolvidos no desenvolvimento do Escotismo em todo o território nacional;
- **Todas e cada uma das partes interessadas** em contribuir com a proposta educativa do Movimento Escoteiro.

7. Princípios da Política de Espaços Seguros

São os elementos inegociáveis para os Escoteiros do Brasil no âmbito desta Política:

Proteção e segurança integral

Toda pessoa que participa do Movimento Escoteiro deve contar com ferramentas que tenham o objetivo de salvaguardar em todos os seus aspectos, a segurança, o bem-estar e a proteção durante sua permanência na organização;

Integração dos jovens e adultos

A convivência segura e o bem-estar de jovens e adultos são essenciais para o cumprimento do Propósito do Movimento Escoteiro;

Bem-estar e escuta adequada

Os participantes do Movimento Escoteiro devem poder se expressar de maneira segura, sem constrangimentos, ou qualquer tipo de abuso em relação aos seus sentimentos, diversidade de ideias e posicionamentos, sempre que estes estiverem alinhados aos fundamentos e valores do Escotismo;

Fundamentada na legislação do país

Toda a ação definida pelos Escoteiros do Brasil, deve levar em conta a legislação do Brasil, para desenvolver os regramentos, procedimentos, orientações e materiais de apoio para o cumprimento desta Política;

Fundamentada na legislação escoteira

Todo procedimento, orientação e material de apoio à prática do Escotismo, à luz desta Política, devem estar em consonância com o Projeto Educativo, Estatuto, P.O.R. (Princípios, Organizações e Regras) e demais regulamentações dos Escoteiros do Brasil;

Processos e resposta institucional ágil e adequada

Os Escoteiros do Brasil devem ter um processo estruturado e ágil de resposta às denúncias de situações que coloquem em risco a integridade de crianças, adolescentes, jovens e adultos, assim como, todos os associados e profissionais devem estar preparados para agir em tais situações;

Facilidade de comunicação de situações de abusos e outras atitudes que coloquem em risco as pessoas na organização

Os canais e procedimentos de denúncia destes acontecimentos, devem ser de fácil acesso e do conhecimento de todos os associados, suas famílias, profissionais escoteiros e outros colaboradores externos aos Escoteiros do Brasil;

Valorização e respeito às diferenças

O nosso Projeto Educativo valoriza e respeita a diversidade, o convívio harmônico entre pessoas de pensamentos e ideias divergentes, desde que alinhados aos princípios e valores da organização e da promoção da cultura de paz;

Efetiva em todos os espaços, eventos e atividades

Os princípios desta política devem estar obrigatoriamente presentes em qualquer ação ou realização dos Escoteiros do Brasil;

Atualizada e Contextualizada

As orientações e conceitos apresentados nesta política respondem às necessidades atuais, portanto, para se manter atualizada, ela deve ser revisada periodicamente com o objetivo de mantê-la relevante e adequada.

8. Áreas e recomendações para a implementação

8.1. Programa Educativo

O propósito educativo do Movimento Escoteiro é cumprido através da implementação de um Programa Educativo de qualidade. Os elementos educativos incluídos no Programa irão proporcionar aos jovens os meios para potencializar, motivar e proteger a si mesmos, além de constituir um marco positivo de diálogo e relação com os adultos.

O Método Educativo Escoteiro é o marco fundamental para a implementação da Política Nacional de Espaços Seguros.

Quando aplicado corretamente, o Método Educativo Escoteiro, permite às crianças, adolescentes e jovens que desenvolvam suas próprias ferramentas em um ambiente facilitador para prevenir a violência, contribuindo para a promoção do autorrespeito, do respeito aos demais e na construção de um espaço seguro para todos. Assim, é possível aos jovens viver como cidadãos e cidadãs ativos em suas comunidades locais em um mundo integrado.

Os princípios do Movimento Escoteiro apoiam o desenvolvimento integral de seus beneficiários, porém a má aplicação do Método Educativo Escoteiro, pode deixar os jovens vulneráveis ao abuso, e, assim deve-se considerar que:

- O Método Educativo Escoteiro é uma ferramenta valiosa para o desenvolvimento dos jovens;
- O Método Educativo Escoteiro pode ter a sua aplicação descaracterizada, e assim, para que se reduzam as ameaças à segurança de seus beneficiários, é importante que sejam desenvolvidas estratégias de minimização de riscos.

8.1.1 O Programa Educativo Escoteiro deve incluir orientações sobre o desenvolvimento e manutenção de um ambiente seguro para que os jovens:

- Desenvolvam uma cultura de escuta e consulta, onde os beneficiários sintam-se seguros e acolhidos;
- Utilizem os objetivos educativos e as oportunidades de aprendizagem existentes para desenvolver o seu potencial;

- Mantenham o enfoque no desenvolvimento de experiências educativas, desafiantes, atrativas, variadas, gratificantes e seguras;
- Desenvolvam uma transformação de valores e comportamentos a partir das experiências vivenciadas no Movimento Escoteiro.

8.1.2 Todas as atividades e práticas dos Escoteiros do Brasil, sejam elas presenciais ou on-line, devem ser avaliadas para identificar os seus possíveis riscos e o estabelecimento de mecanismos de sua minimização, de acordo com as orientações desta Política;

8.1.3 Devem ser implementados marcos de monitoramento e avaliação para todas as atividades e práticas dos Escoteiros do Brasil em relação à geração de Ambientes Seguros e de Proteção;

8.1.4 Os procedimentos de verificação de segurança devem ter como objetivo garantir a integridade física e emocional de todos os envolvidos na prática do Escotismo e devem ocorrer com frequência adequada, acompanhando fatos e as transformações da sociedade;

8.1.5 As informações relativas às necessidades médicas, alimentares e especificidades relacionadas aos aspectos emocionais e ao desenvolvimento individual devem ser armazenadas de maneira confidencial, facilmente acessível àqueles que são responsáveis diretos pela garantia da segurança e bem-estar dos beneficiários do Movimento Escoteiro;

8.1.6 Todos os níveis da organização devem promover a segurança nos ambientes, incluindo as atividades realizadas por meio digital e on-line, assegurando que os adultos responsáveis possuem a capacitação necessária para a sua operação e orientação aos beneficiários.

8.1.7 Devem ser orientados os adultos e profissionais quanto ao manejo e arquivo de informações pessoais e confidenciais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2. Adultos no Movimento Escoteiro

O desenvolvimento do Programa Educativo, assim como todas as demais funções no Movimento Escoteiro, necessita da participação ativa de adultos competentes. Todo adulto que é integrado ao Movimento Escoteiro, deve desenvolver competências para o desempenho de diferentes funções, na medida de sua atuação na organização.

A implementação de um ambiente seguro também significa que todos os adultos devem ser escutados, ouvidos, acolhidos e apoiados para que possam desempenhar suas tarefas no momento e forma adequada. É de responsabilidade de cada um dos níveis da organização, gerar as condições adequadas para que os adultos possam cumprir com suas funções, sejam elas de ordem voluntária ou profissional.

8.2.1 Os marcos nacionais para a criação de um espaço seguro incluem procedimentos e ferramentas para promover a colaboração e a construção de relações saudáveis entre adultos, entre adultos e jovens, e entre jovens em todo e qualquer espaço, seja ele presencial ou on-line;

8.2.2 Os processos de captação, seleção e acompanhamento de adultos devem estar em sintonia com o orientado por esta Política Nacional de Espaços Seguros. As estruturas da organização devem garantir que os procedimentos estabelecidos mantenham este foco;

8.2.3 O perfil de participação e as funções de todos os adultos, devem incluir a responsabilidade de manter os associados livres de riscos e a manutenção de ambientes saudáveis e favoráveis ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens;

8.2.4 Todo adulto deve conhecer a forma adequada de comunicar a todas as partes interessadas, as normas e procedimentos de proteção e promoção de espaços seguros;

8.2.5 As nomeações de adultos para qualquer cargo ou função somente serão realizadas após feitas as checagens sobre a idoneidade, condutas éticas sociais e outras que a diretoria competente julgar necessário para uma melhor avaliação do perfil comportamental dos mesmos, com o objetivo de integrar pessoas confiáveis para exercerem práticas condizentes com a proposta desta política, garantindo um espaço seguro e protegido aos associados do Movimento Escoteiro;

8.2.6 Conteúdos sobre a formação a respeito da segurança e proteção dos associados devem ser componentes essenciais de todo o programa de formação de voluntários na organização e devem ser foco de capacitação para todo adulto (voluntário e profissional) envolvido no desenvolvimento do Movimento Escoteiro. Esta capacitação deve ser realizada obrigatoriamente no momento da entrada do adulto na organização e deve ser renovada continuamente;

8.2.7 O processo de capacitação descrito acima deve ser permanentemente atualizado e relevante de acordo com as mudanças na legislação e tendências da sociedade;

8.2.8 O processo de avaliação de desempenho e tomada de decisões para o futuro deve levar em conta prioritariamente os elementos relacionados à geração e manutenção de espaços livres de perigo aos associados do Movimento Escoteiro;

8.2.9 É de responsabilidade dos Escoteiros do Brasil, em todos os seus níveis, garantir o apoio e a orientação correta a respeito da prevenção e cuidados referentes ao bem-estar de seus associados envolvidos na prática do Escotismo;

8.2.10 Os Escoteiros do Brasil devem estabelecer e aperfeiçoar um conjunto de procedimentos para todos os adultos para que as orientações desta política sejam efetivadas;

8.2.11 A participação de adultos, o direito de registrar-se e renovar seu registro institucional está condicionado à participação em capacitação específica relacionada à promoção de espaços seguros, de acordo com o estabelecido na legislação escoteira. Tal participação é efetivada por meio de curso desenvolvido pelos Escoteiros do Brasil, cuja aprovação é obrigatória a todo e qualquer adulto que deseja atuar no Movimento Escoteiro.

8.3. Desenvolvimento Institucional

Tratar dos problemas a respeito da proteção e constituição de espaços seguros é vital para a segurança de todos os beneficiários do Movimento Escoteiro. As necessidades dos jovens devem ser consideradas prioridades e a tomada de decisões da organização deve considerar os jovens como centro destas escolhas. É importante garantir que todos saibam como atuar para a manutenção de uma organização segura, reconhecendo as diversidades presentes e atuando para evitar os riscos reconhecidos;

8.3.1 Esta Política apresenta-se como um compromisso dos Escoteiros do Brasil a respeito da proteção e construção de espaços seguros. Todos os níveis dos Escoteiros do Brasil (Local, Regional e Nacional) devem assumi-la como uma prioridade no momento de suas decisões;

8.3.2 Todas as demais políticas dos Escoteiros do Brasil, bem como os demais procedimentos, regulamentos e ações da organização, também devem refletir os princípios apresentados neste documento;

8.3.4 É importante que os jovens e suas famílias sejam consultados sobre o desenvolvimento e atualização de procedimentos sobre espaços seguros e sua implementação;

8.3.5 Devem existir procedimentos claramente escritos para tratar todas as questões identificadas referentes à proteção e criação de ambientes seguros. Estes procedimentos devem estar à disposição de todos e incluir orientações para o cuidado e proteção, em situações de abusos ou qualquer outro tipo de violência, de acordo com o estabelecido na legislação nacional;

8.3.6 Deve existir um procedimento detalhado que descreva como receber, reagir e documentar adequadamente qualquer denúncia de abuso que afete jovens ou adultos. Este procedimento deve incluir os seguintes elementos, sem limitar-se a eles:

- Como registrar uma denúncia, suspeita ou preocupação em relação a abusos ou riscos à beneficiários e adultos;
- Como garantir o apoio imediato e contínuo às vítimas de abuso ou qualquer outro tipo de ameaça ou violência;
- Como lidar com qualquer suspeita de abuso;
- Como estabelecer comunicação imediata com responsáveis dos beneficiários ou de outras pessoas necessárias para as informações referentes a abusos e outras condutas inadequadas;
- Como e quando é necessário informar às autoridades legais sobre a ocorrência;
- Como estabelecer protocolo para tratamento de crise em casos de violência ou qualquer outra situação na qual os ambientes seguros não foram garantidos;
- Como documentar todos os casos de abuso reportados e arquivá-los de maneira adequada e confidencial;
- Como identificar e reportar as aprendizagens derivadas das situações que surjam na organização;

- Como realizar a escuta e o acolhimento: compreendendo estes como um conjunto de interações com a vítima ou testemunha de violência destinado a coletar informações para o acolhimento e o provimento de cuidados de urgência e proteção, de forma a assegurar a oportunidade de serem ouvidos de maneira amigável, confidencial e segura, encaminhando aos órgãos competentes;
- Como capacitar os adultos para realizar a escuta ativa e o acolhimento: com a inclusão de unidades didáticas sobre o tema no Sistema de Formação de Adultos.

O bem-estar de todos é uma questão primordial, o que significa que não se deve permitir que a confidencialidade sobreponha o direito a ser protegido de ameaças à sua integridade física, mental e psicológica.

Todos na organização, incluindo os jovens, devem ser conscientizados de que nunca devem guardar ou prometer guardar segredos nos quais o bem-estar de outra pessoa está comprometido. Entretanto, toda a informação relacionada a abusos, deve ser considerada confidencial.

8.3.7 Esta Política e os procedimentos relacionados à espaços seguros, devem ser interpretadas em conformidade com toda a legislação vigente do país e dos Escoteiros do Brasil, tais como:

- Constituição Federal do Brasil;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil;
- P.O.R. - Princípios, Organizações e Regras;
- Resoluções Nacionais e outras normativas oficiais dos Escoteiros do Brasil;
- e outras legislações aplicáveis à espécie.

8.3.8 Os Escoteiros do Brasil comprometem-se a atualizar-se continuamente sobre as temáticas relacionadas à espaços seguros, tomando como referência boas práticas aplicadas no país e no exterior, atendendo às necessidades dos diversos contextos de sua atuação. Esta Política também orienta sobre a necessidade de estabelecerem-se parcerias que possam contribuir com o seu fortalecimento e aprimoramento contínuo.

8.3.9 Os Escoteiros do Brasil devem contar em sua estrutura com uma área encarregada de monitorar a implementação desta Política, bem como desenvolver procedimentos e capacitações relacionadas à temática, difundindo o assunto por toda a sua estrutura.

8.4. Eventos Escoteiros

Os eventos escoteiros em todos os níveis dos Escoteiros do Brasil, devem resguardar os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política. Para que isso seja alcançado, durante as etapas de planejamento, realização, acompanhamento e avaliação de cada um dos eventos, seus organizadores deverão assegurar-se que:

8.4.1 Deve-se proporcionar a todos adultos e jovens as informações necessárias relacionadas com a Política Nacional de Espaços Seguros, incluindo um manual de práticas e informações acerca dos cuidados e condutas a serem adotadas durante toda atividade escoteira;

8.4.2 Em todo evento escoteiro realizado pelos níveis regionais e nacional é obrigatório que os associados e os profissionais escoteiros apresentem certificado de curso a respeito da temática Espaços Seguros com validade vigente;

8.4.3 Para todos os eventos deve ser desenvolvido e adaptado um plano de Proteção e Espaços Seguros, tendo em conta todas as orientações desta Política, Legislação Local, e, conforme o caso, qualquer dimensão internacional que seja necessária para a participação no evento;

8.4.4 O plano de Proteção e Espaços Seguros seja implementado e monitorado durante todo o evento;

8.4.5 A existência de um sistema para identificar os dados relevantes para que esta Política seja cumprida de acordo com as características nacionais, tais como:

- Especificidades alimentares e de saúde individuais;
- Especificidades relacionadas à segurança;
- Identificação de riscos e situações de abuso;
- Qualquer outra situação que coloque em risco a integridade dos participantes de eventos escoteiros.

9. Níveis de atuação

Todos os níveis dos Escoteiros do Brasil devem ter como prioridade a implementação desta Política. Isso requer o estabelecimento de estruturas e sistemas específicos que envolvam seus três níveis, cabendo a cada um:

9.1 Nível Nacional

A) Conselho de Administração Nacional:

- Estabelecimento, aprovação e acompanhamento da implementação da Política Nacional de Espaços Seguros.

B) Diretoria Executiva Nacional:

- Implementação da Política Nacional de Espaços Seguros;
- Definição de sistemas e procedimentos para a implementação e monitoramento desta Política, bem como a produção e oferta de capacitação e materiais educativos a respeito do tema;
- Definição de procedimentos de escuta e acolhimento em casos de vítimas ou testemunhas de abusos de qualquer natureza;
- Criação e manutenção de uma equipe nacional relacionada à temática de Espaços Seguros;
- Divulgar aos associados os dispositivos desta Política;
- Desenvolver ferramentas digitais para registrar as iniciativas, avaliações e ocorrências de todas as situações apontadas nesta Política.

9.2 Nível Regional - Diretorias Regionais

- Promoção da Política Nacional de Espaços Seguros;
- Criação e manutenção de equipes regionais que possam trabalhar na difusão e implementação desta Política, estabelecendo contato com a Equipe Nacional de Espaços Seguros;
- Desenvolver ações de capacitação para todos os adultos atuantes em seu território;
- Seguir os procedimentos de escuta e acolhimento em casos de vítimas ou testemunhas de abusos de qualquer natureza, determinados pelo Nível Nacional;

- Seguir as orientações desta Política em todos os eventos regionais;
- Divulgar aos associados os dispositivos desta Política
- Registrar nas ferramentas disponibilizadas as iniciativas, avaliações e ocorrências para a obtenção de dados que suportem futuras decisões.

9.3 Nível Local

- Zelar pelo cumprimento das orientações desta Política e aplicar todo procedimento relacionado à atuação do Nível Local referente à Espaços Seguros;
- Seguir os procedimentos de escuta e acolhimento em casos de vítimas ou testemunhas de abusos de qualquer natureza, determinados pelo Nível Nacional;
- Monitorar o cumprimento desta Política pelos adultos atuantes na estrutura;
- Divulgar aos associados os dispositivos desta Política;
- Registrar nas ferramentas disponibilizadas as iniciativas, avaliações e ocorrências para a obtenção de dados que suportem futuras decisões.

10. Revisão e atualização

Esta Política será revista e atualizada a qualquer momento, caso a legislação pertinente sofra modificações significativas ou o contexto social demande alterações.

Recomenda-se que uma revisão profunda e sistemática seja realizada em um período não maior que dez anos.

Revisões regulares neste documento são indicadas a cada três/cinco anos.

Também dentro destas orientações, reforça-se que é imprescindível que os Escoteiros do Brasil em todos os seus níveis adotem, toda a legislação vigente relacionada à proteção dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.

11. Referências

Outras políticas ou outros documentos organizacionais complementam, e contribuem para que os conceitos expressos nesta Política sejam compreendidos.

Os documentos são:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948, ONU
- Convenção Internacional dos Direitos da Criança, 1989, ONU
- Keeping Scouts Safe from Harm Resolution, 2002, WOSM
- World Adults in Scouting Policy, 2017, WOSM
- World Scout Youth Programme Policy, 2015, WOSM
- The Word Safe from Harm Policy, 2016, WOSM
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

© **União dos Escoteiros do Brasil**
Política Nacional de Espaços Seguros
Novembro 2023

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil
Rua Coronel Dulcídio. 2107
Bairro Água Verde
Curitiba (PR) - Brasil
CEP 80250-100
Tel.: (41) 3353-4732
Fax: (41) 3090-7928

escoteiros.org.br